



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Decreto nº 4.950, de 11 de agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso VIII do art. 86 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os Engenheiros Civis **HENRIQUE SANTOS SILVA, CREA BA 30000064817/D** e **EULIVAL QUARESMA DE OLIVEIRA FILHO, CREA BA 23147/D**, para serem representantes da Administração Pública Municipal na **FISCALIZAÇÃO** de todas as obras e serviços de Engenharia Civil da municipalidade, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo também efetuarem **LIQUIDAÇÃO** da despesa em obediência ao artigo 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, inclusive verificando se as obras foram executadas dentro das especificações contratadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montanha-ES, 11 de agosto de 2025.

Icracy
Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeito Municipal